

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 9

Concede verba á Comissão Orientadora Municipal de Preço.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida á Comissão Orientadora de Preço a verba de Cr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para ocorrer as despesas de material de expediente.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.....
1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para ocorrer as despesas mencionadas no art. 1º.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de junho de 1.948.

(Horacio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal

(José Junqueira)

Secretario